

Lynn Hunt e os direitos humanos

Rafael Salatini



Resenha de: *A invenção dos direitos humanos – Uma história*. Lynn Hunt. Trad. R. Eichenberg. São Paulo: Cia. das Letras, 2009. (285 p.)

A historiadora norte-americana Lynn Hunt já possuía dois livros publicados em português, *A nova história cultural* (1992) e *A invenção da pornografia* (1993), ambos sob sua organização. Há pouco tempo foi publicado entre nós seu *A invenção dos direitos humanos* (2007), que apresenta um estudo histórico da ideia de direitos humanos com base na chamada nova história (baseada no culturalismo). Contrapondo-se aos próprios textos preambulares das cartas de direitos humanos que inauguraram os “direitos dos homens” e, posteriormente, os “direitos humanos” – da *Declaração de Independência dos EUA* (1776), passando pela *Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão* (1789), até a *Declaração Universal dos Direitos Humanos* (1948) as três anexadas ao final do livro –, que consideravam esses direitos como “naturais” ou “auto-evidentes”, a historiadora procura desvendar especialmente a mudança nos sentimentos, principalmente na Europa e nos EUA, ao longo do século XVIII, que permite a concessão da crescente importância aos direitos individuais até o alcance do *status* com que passaram àquelas cartas. Assim, a autora apresenta sua hipótese de investigação na Introdução: “Meu argumento fará grande uso da influência de novos tipos de experiência, desde ver imagens em exposições públicas até ler romances epistolares imensamente populares sobre o amor e o casamento. Essas experiências ajudaram a difundir as práticas da autonomia e da empatia. O cientista político Benedict Anderson argumenta que os jornais e os romances criaram a ‘comunidade imaginada’ que o nacionalismo requer para florescer. O que poderia ser denominado ‘empatia imaginada’ antes serve como fundamento dos direitos humanos que do nacionalismo. É imaginada não no sentido de inventada, mas no sentido de que a empatia requer um salto de fé, de imaginar que alguma outra pessoa é como você” (p. 30).

No primeiro capítulo – “Torrentes de emoções” –, Hunt analisa os romances modernos e sua influência sobre os sentimentos individuais. Particularmente três deles: *Pamela* (1740) e *Clarissa* (1747-1748) de Richardson e *Júlia* (1761) de Rousseau. “Romances como

Júlia – escreve – levavam os leitores a se identificar com personagens comuns, que lhes eram por definição pessoalmente desconhecidos. Os leitores sentiam empatia pelos personagens, especialmente pela heroína ou pelo herói, graças aos mecanismos da própria forma narrativa. Por meio da troca fictícia de cartas, em outras palavras, os romances epistolares ensinavam a seus leitores nada menos que uma nova psicologia e nesse processo estabeleciam os fundamentos para uma nova ordem política e social” (p. 38). No segundo capítulo – “Ossos dos seus ossos” –, aborda-se o despertar, em grande parte sentimental, do século XVIII contra a instituição da tortura¹. Enfatizando a importância do caso Calas, que havia mobilizado imensamente filósofos iluministas como Voltaire e Beccaria, assim como a importância da pintura para o desenvolvimento dos sentimentos humanitários daquele século, a historiadora afirma: “Talvez pareça um tanto exagerado estabelecer uma ligação entre assoar o nariz com um lenço, escutar música, ler um romance ou encomendar um retrato e a abolição da tortura e a moderação do castigo cruel. Mas a tortura legalmente sancionada não terminou apenas porque os juízes desistiram desse expediente, ou porque os escritores do Iluminismo finalmente se opuseram a ela. A tortura terminou porque a estrutura tradicional da dor e da pessoa se desmantelou e foi substituída pouco a pouco por uma nova estrutura, na qual os indivíduos eram donos de seus corpos, tinham direitos relativos à individualidade e à inviolabilidade desses corpos, e reconheciam em outras pessoas as mesmas paixões, sentimentos e simpatias que viam em si mesmos” (p. 111-112).

No terceiro capítulo – “Eles deram um grande exemplo” –, a autora discute a formulação das primeiras declarações dos direitos humanos, especialmente nos EUA, Grã-Bretanha e França. “Mas as declarações de direitos em 1776 e 1789 – assevera – foram ainda mais longe [que as campanhas para abolir a tortura e o castigo cruel]. Mais do que assinalar transformações nas atitudes e expectativas gerais, elas ajudaram a tornar efetiva uma transferência de soberania, de Jorge III e o Parlamento britânico para uma nova república no caso americano e de uma monarquia que reivindicava uma autoridade suprema para uma nação e seus representantes no caso francês” (p. 113-114). No quarto capítulo – “Isso não terminará nunca” –, discutem-se as consequências políticas dos direitos universais declarados no século XVIII para grandes grupos minoritários como as minorias religiosas (especialmente os judeus), os negros (alcançando o tema da escravidão) e as mulheres, entre outras minorias (profissionais [como os carrascos e os atores], linguísticas, etc.), anotando o seguinte, neste trecho: “A Revolução Francesa, mais do que qualquer outro acontecimento, revelou que os direitos humanos têm uma lógica interna. Quando enfrentaram a necessidade de transformar seus nobres ideais em leis específicas, os deputados desenvolveram uma espécie de escala de conceitabilidade ou discutibilidade. Ninguém sabia de antemão que grupos iam aparecer na discussão, quando surgiriam ou qual seria a decisão sobre o seu *status*. Porém, mais cedo ou mais tarde tornou-se claro que conceder direitos a alguns grupos (aos protestantes, por exemplo) era mais facilmente imaginável do que concedê-los

1 A tortura utilizada nos processos criminais medievais (*quaestio per tormenta*) se dividia em duas formas: a “questão preparatória”, que consistia no emprego de tortura para obtenção da confissão de culpa, e a “questão preliminar”, que consistia no emprego da tortura para obtenção dos nomes dos cúmplices.

a outros (as mulheres)” (p. 150). O último capítulo – “A força maleável da humanidade” – analisa os fracassos imediatos dos direitos humanos, destacando especialmente os efeitos do crescimento do nacionalismo europeu. Comenta a autora: “Ao longo do século XIX o nacionalismo surpreendeu ambos os lados dos debates revolucionários, transformando a discussão dos direitos e criando novos tipos de hierarquia que em última análise ameaçava a ordem tradicional” (p. 182). Destaca-se ainda, neste capítulo, o tema das diversas minorias candentes na ideia de direitos humanos (mulheres, negros, homossexuais, crianças, etc.), e, por fim, analisa-se o crescente sucesso a longo prazo dos direitos humanos, especialmente após os conflitos da Segunda Guerra Mundial e a *Declaração Universal dos Direitos Humanos* (1948).

Sobre o ponto de vista teórico-conceitual, um insólito autor que perpassa toda a obra aqui resenhada é o economista Adam Smith, de cuja *Teoria dos sentimentos morais* (1759) Hunt retira a importância da questão sentimental para seus estudos. Na obra de Hunt é possível ver a grande contribuição dos estudos culturais – uma vez questionada – para esclarecer temas já consagrados da discussão humanista geral. Da questão sexual à questão artística, Hunt comprova que não se pode mais ignorar a contribuição dos estudos culturais para a compreensão dos mais diversos aspectos da vida social e política, incluindo a questão dos direitos humanos, destacados nessa interessante obra.